



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 2.292/82

CANCELA DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E -
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o artigo 2.º, da Lei N.º 1.868, de 29.10.82,

D E C R E T A :

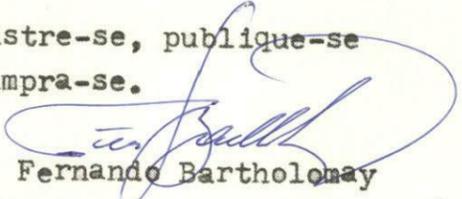
Artigo 1.º - Fica cancelado o débito proveniente do lançamento de Contribuição de Melhoria incidente sobre imóvel de propriedade da COMUNIDADE EVANGÉLICA SANTA CRUZ, localizada na rua Cel. Oscar R. Jost, lote n.º 3, nesta cidade, no montante de Cr\$ 323.930,00 (trezentos vinte três mil, novecentos e trinta cruzeiros).

Artigo 2.º - Révogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de novembro de 1.982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secret.Mun.da Administração